



EDITAL PROEX Nº 05/2021

REGISTRO DO PROJETO CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRO-ENEM DA UFPB - AÇÃO CONTINUADA 2021/2022 – CAMPUS III

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX torna público à Comunidade Universitária o registro do Projeto Inclusão Social de Alunos da Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Humanos - Cursinho Pré-universitário PRO-ENEM da UFPB - AÇÃO CONTINUADA 2021/2022.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Coordenador da ação é responsável pela gestão do presente Projeto, conforme sua base normativa que está fixada na Resolução do CONSEPE Nº 61/14.

1.2. O Projeto Inclusão Social de Alunos da Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Humanos - Cursinho Pré-universitário PRO-ENEM da UFPB - AÇÃO CONTINUADA 2021/2022 Promover a inclusão social e educacional de jovens e adultos provenientes preferencialmente de escolas públicas e/ou camadas em situação de vulnerabilidade socioeconômica de forma a ampliar a possibilidade do ingresso dos estudantes em cursos de graduação, contribuindo para formação sociocultural que promova o exercício pleno da cidadania.

1.3. A ação é mantida com recursos próprios da Reitoria, previstos no seu orçamento, e a gestão financeira é de responsabilidade do coordenador da ação, bem como pela logística e infraestrutura.

II – DAS BOLSAS

2.1. O Projeto Inclusão Social de Alunos da Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Humanos - Cursinho Pré-universitário PRO-ENEM da UFPB - AÇÃO CONTINUADA 2021/2022 contará com até 16 bolsas, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que serão distribuídas, no período de Junho/2021 a Maio/2022.

2.2. As bolsas serão distribuídas conforme seleção nos termos do título III deste edital.

III – SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS: CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

3.1. Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;

3.2. Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;

3.3. Ter coeficiente de rendimento escolar (CRA) satisfatório

3.4. Não ser concluinte;

3.5. Registrar o interesse por participar de ação de extensão;

3.6. Demonstrar identidade e domínio nos conteúdos do ENEM (Exame nacional do Ensino Médio) referente à área de conhecimento a qual pretende colaborar;

3.6. O estudante ao ser selecionado como Bolsista da ação de extensão, deverá entregar junto à Coordenação do projeto, a seguinte documentação: Termo de Compromisso (Anexo II) digitalizado em formato pdf; Histórico escolar atualizado emitido no SIGAA; cópia de CPF e RG; Comprovante de conta corrente de qualquer Banco ou conta Poupança da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão) – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta;

3.7. A seleção ocorrerá por meio de contato com os candidatos que registrarem interesse em participar do projeto até o dia 21 de maio de 2021, os quais deverão comprovar demonstrar experiência e/ou domínio de conteúdo em pelo menos um dos núcleos e vagas que seguem:

Núcleo I) Educadores/Multiplicadores nas áreas de Linguagens e códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. Atribuições: Executar o ensino virtual por meio de ferramentas TICs Educacionais (Tecnologias da informação e comunicação): Por meio das ferramentas Educacionais Moodle Classes, SIGAA, SIGEVENTOS, ou Google Meet, e redes sociais Telegram, entre outras com oferta multimídia de conteúdos pro-Enem, Selecionar, Organizar, Interpretar, Relacionar, Elaborar propostas, Ministrando conteúdos, construir argumentação consistente e aplicar conceitos, da área do conhecimento de sua escolha, compreensão de fenômenos naturais e/ou sociais; Intervenção: desenvolver ações e subprojetos de ensino, pesquisa e extensão no intuito de garantir o ensino/extensão na oferta de conteúdo, competências e habilidades dentro das respectivas áreas de conhecimento supra listadas; Promover ações de inclusão social abrangendo aspectos culturais, ambientais, e comportamentais no âmbito dos direitos humanos e em questões afro-brasileiras e Indígenas. Além dessas atribuições, deverá acompanhar e interpretar a implementação dos dispositivos da Lei n. 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira; A inclusão do calendário escolar do dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”) e da Lei n. 11.645/08 (obrigatório o estudo da história e cultura afrobrasileira e indígena), pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente negros, afrodescendentes e indígenas; participar do desenvolvimento de práticas em políticas, ações e projetos no intuito de promover o respeito e a valorização de todos os sujeitos, e proporcionar espaços para debates, vivências e reflexões referentes às questões de gênero e diversidade sexual; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico-científico integrando da experiência para divulgação no ENEX e posterior publicação. (Número de Vagas: 12)

Núcleo II) Suporte Técnico TICs/Multimídia Educacionais e em Gestão e Controle Acadêmico. Atribuições: Acompanhar, Selecionar, Organizar, Relacionar, Elaborar propostas, realizar as ações dos subprojetos de ensino pesquisa e extensão no intuito de acompanhar e promover a execução do ensino virtual por meio de ferramentas TICs Educacionais (Tecnologias da informação e comunicação) e da oferta multimídia de conteúdos pro-Enem, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes do Cursinho PRÓ-ENEM, promover o controle acadêmico e de informações dos alunos e educadores; Colaborar no atendimento dos usuários e realizar a integração dos estudantes em atividades técnico-pedagógicas educacionais e/ou administrativas e de apoio multimídia em atividades de ensino, pesquisa e extensão do projeto, desenvolvidas no âmbito da educação básica técnica e tecnologias deste projeto; colaborar nas Ações de inclusão social abrangendo

aspectos culturais, ambientais e indígenas. Implementar a Lei Nº 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira; O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”) e Lei Nº 11.645/08 (obrigatório o estudo da história e cultura afrobrasileira e indígena) pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente negros, afrodescendentes e indígenas; Desenvolver políticas, ações e projeto no intuito de promover o respeito e a valorização de todos os sujeitos, e proporcionar espaços para debates, vivências e reflexões referentes às questões de gênero e diversidade sexual; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico -científico integrando da experiência para divulgação no ENEX e posterior publicação. (Número de Vagas: 06)

Núcleo III) Apoio psicopedagógico e de Orientação Ocupacional/Vocacional e Educacional: Selecionar, Organizar, Relacionar, Elaborar propostas, e executar por meio de ferramentas TICs Educacionais (Tecnologias da informação e comunicação) as ações dos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão no intuito de garantir a oferta do ensino de conteúdos, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes; atuação psicopedagógica escolar em colaboração à gestão educacional contribuindo para que as necessidades e as especificidades dos estudantes sejam compreendidas e que a prática desenvolvida os atenda. Trabalhar em conjunto à Gestão Educacional a psicopedagogia Institucional e a Comunidade Escolar do projeto; identificar, compreender e estabelecer estratégias com a finalidade de que as dificuldades encontradas sejam minimizadas. Refletir criticamente sobre algumas práticas instituídas em Orientação Profissional no Brasil, os procedimentos de intervenção que influenciam e são influenciados por políticas públicas – ou a ausência delas – nos processos educacionais. Colaborar na orientação profissional: organização, referenciais teórico-metodológicos e equipe técnica; Analisar e realizar orientação profissional e ocupacional aos estudantes participantes; problemas recorrentes voltados a educação profissional, desenvolvimento da carreira, emprego e geração de renda; Sistematização de informações e as reflexões sobre os diferentes contextos e cenários de ações relativas a decisões sobre estudos e/ou trabalho; contribuir para a elaboração de políticas públicas; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico científico integrando da experiência. (Número de Vagas: 1)

IV) Gestão Educacional e de Equipes do Projeto: Selecionar, Organizar, Relacionar, Elaborar propostas, e executar por meio de ferramentas TICs Educacionais (Tecnologias da informação e comunicação) as ações dos subprojetos de ensino pesquisa e extensão, planejamento estratégico, reuniões, calendários acadêmicos, controle operacional, no intuito de garantir a oferta do ensino de conteúdos, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes; Trabalhar em conjunto a Coordenação executiva do projeto, secretária e equipe de acompanhamento psicopedagogia e orientação ocupacional/vocacional. Interagir com a Comunidade Escolar do projeto; Identificar, compreender e estabelecer estratégias com a finalidade de que as dificuldades encontradas sejam minimizadas; Refletir criticamente com a equipe sobre as práticas instituídas e estratégias gerenciais; Estabelecer procedimentos de intervenção para melhor efetividade dos processos educacionais do Projeto; Colaborar na orientação profissional: organização e equipe técnica; Sistematização de informações e as reflexões sobre os diferentes contextos e cenários de ações relativas a decisões do trabalho; Convocar e Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico-científico integrando da experiência. (Número de Vagas: 1)

3.8. O bolsista terá carga horária semanal de 20 horas e a carga horária total de 960 horas, a serem cumpridas por meio de plataforma virtual de aprendizagem e de atividades presenciais itinerantes nos municípios parceiros.

3.9. O colaborador voluntário poderá ter carga horária semanal de até 12 horas e a carga horária total de até 576 horas.

3.10 Poderão participar como voluntários colaboradores externos da UFPB, mediante emissão de termo de compromisso de colaborador voluntário a ser disponibilizado no ato da contratação. O termo isenta a universidade de quaisquer ônus decorrente da ação e deverá ser solicitado por meio de pedido de inscrição no e-mail: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com.

3.11. O Coordenador do projeto deverá cadastrar o Plano de Trabalho dos Bolsistas e dos Voluntários (caso haja) até o dia 15 de junho de 2021.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Coordenador da ação será responsável pela submissão da proposta até o dia 14 de maio de 2021, como também da atualização dos dados informados no SIGAA a qualquer tempo que julgue necessário.

4.2. Os certificados de participação no projeto serão emitidos pelo SIGAA, àqueles que tiverem participação total no projeto. Os participantes com envolvimento parcial terão direito a uma declaração de participação correspondente à sua carga horária informada no projeto, via SIGAA, pela PROEX.

4.3. Os certificados de participação da equipe executora só serão emitidos àqueles informados no Relatório Final e já constantes no Projeto com suas respectivas atividades e carga horária, pelo SIGAA.

4.4. Fica vedado alterar o título do Projeto.

4.5. Nenhuma das etapas do cronograma deste Edital será prorrogada.

4.6 O estudante bolsista ou colaborador voluntário poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos: a) Por proposta da Coordenação, justificada por escrito; b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;

4.6. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e demais informações podem ser adquiridas pelo e-mail cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com.

João Pessoa, 11 de maio de 2021.

Thiago Antonio Cavalcante Silva
Coordenador - COPAC/PROEX

Berla Moreira de Moraes
Pró-Reitora /PROEX



ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



**PROJETO CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRO-ENEM DA UFPB - AÇÃO
CONTINUADA 2021/2022 – CAMPUS III**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – 2021/2022

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o (a) aluno (a),
..... do Curso de,
do Centro, Matrícula nº....., RG nº
CPF nº, Banco, Agência nº
....., Conta Bancária nº, Endereço.....
.....
.....CEP:....., Telefone nº,
E-mail

estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do PROJETO CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRÓ-ENEM DA UFPB - AÇÃO CONTINUADA 2021/2022 – CAMPUS III, conforme Edital N° 05/2021, da UFPB/CCHSA, junto ao projeto.....

....., coordenado por.....
....., do Departamento/
Setor..... do Centro/Unidade

Cláusula Segunda – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

Cláusula Terceira – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Cláusula Quarta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão do CCHSA e pela COPAC/PROEX/UFPB.

Cláusula Quinta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital N° 05/2021, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sexta – Os alunos selecionados terão direito a um total de 12 (doze) bolsas, no valor unitário conforme **cláusula terceira**, respeitando-se interstício de 2021/2022, com carga horária total de 960 horas.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para dirimir todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso.

João Pessoa, XX de XXXXXXXX de 2021.

Assinatura por extenso do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Coordenador(a) da COPAC/PROEX



ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



***PROJETO CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRÓ-ENEM DA UFPB - AÇÃO
CONTINUADA 2021/2022 – CAMPUS III***

CURSINHO PRÓ-ENEM DA UFPB
TERMO DE COMPROMISSO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, e o (a) aluno(a),.....
..... do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Matrícula nº, RG nº, CPF nº, Banco, Conta Bancária nº, Agência nº, estabelecem o presente compromisso de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de COLABORADOR VOLUNTÁRIO do cursinho PRÓ-ENEM, conforme Edital 05/2021 do CURSINHO PRÓ-ENEM CCHSA, junto ao Projeto Inclusão Social de Estudantes de Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Sociais – CURSINHO PREPARATÓRIO PRO-ENEM - AÇÃO CONTINUADA 2021/2022 Coordenado pelo Professor MARCOS BARROS DE MEDEIROS do Departamento de agricultura do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias.

Cláusula Segunda – A condição de COLABORADOR VOLUNTÁRIO de que trata a cláusula primeira será exercida em regime de 12 HORAS SEMANAIS, e um total de 576 horas de atividades de extensão, no horário que for estabelecido pela Coordenação do Projeto, e compatível com o horário acadêmico, e por apresentar objetivos cívicos, culturais e educacionais não gera qualquer **vínculo empregatício**, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim com a universidade, conforme o disposto na **LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**, estando a Universidade Federal da Paraíba isenta de quaisquer ônus decorrente dessa atividade voluntária.

Cláusula Terceira – Omissis.

Cláusula Quarta – As atribuições do (a) colaborador voluntário, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Coordenação do Projeto.

Cláusula Quinta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão da atividade de colaboração voluntária vinculada ao Projeto.

Cláusula Sexta – Omissis.

Cláusula Sétima – O estudante colaborador voluntário se responsabiliza pelas veracidade das

informações prestadas à Coordenação do Projeto e declara está de acordo com as Normas do Edital 05/ 2021.

Cláusula Oitava – As partes elegem o foro da Justiça Federal João Pessoa para dirimir todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em duas vias de igual teor, cabendo a primeira à PRAC/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Coordenação do projeto.

João Pessoa, XX de XXXXX de 2021.

(Assinatura por extenso do Bolsista)

Pró-Reitora de Extensão

Coordenador do Projeto

EDITAL PROEX 05/2021

ANEXO IV - NORMAS COMPLEMENTARES: PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

3. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS COLABORADORES AO QUADRO DE RESERVA DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

3.1 Para concorrer a integrar quadro de reserva de bolsista deste projeto o estudante deve estar regularmente matriculado em um Curso da UFPB e

manifestar seu interesse no PROJETO INCLUSÃO SOCIAL DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA: EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS – CURSINHO PREPARATÓRIO PRO-ENEM DA UFPB – AÇÃO CONTINUADA 2021/2022 por meio do seu **acesso acadêmico no SIGAA**, e para atuar integrar quadro de reserva de Colaborador Voluntário, o interessado deve ser estudante de graduação e/ou profissional graduado e pertencer a outra instituição, registrar seu pedido de Inscrição (anexo I) a ser preenchido e enviado assinado para o e-mail cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com nos termos deste Edital ;

3.1 (omissis).

3.3 Estar em dia com suas obrigações acadêmicas (assiduidade, frequência às aulas, nas recuperações paralelas ou monitorias), para os alunos UFPB;

3.4 Não ser bolsista em outros Programas da UFPB, para os alunos que manifestarem interesse em compor o quadro de reserva de bolsistas deste Projeto;

3.5 Ter disponibilidade para atuar, considerando a carga horária **mencionada no item 2.2**, e de dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho do Núcleo ao qual irá candidatar-se, sem prejuízo às demais atividades curriculares;

3.6 Para as funções de Estudante bolsista e de Colaborador Voluntário, dominar os conteúdos do ENEM referente à área de conhecimento a qual pretende colaborar;

3.7 Para o quadro das funções de coordenação de gestão e de apoio psicopedagógico, far-se-á necessárias habilidades de liderança necessárias a coordenação produtiva de grupo de pessoas e vivência compartilhada em cursinho preparatório pro-enem do CCHSA;

3.8 Fazer a adesão no SIGAA ao cadastro de ações de Extensão do Projeto, para alunos UFPB;

3.9 Registrar o interesse por participar de ação de extensão no Projeto no SIGAA, para alunos UFPB;

3.10 Não ser concluinte, para alunos UFPB.

4- DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES COLABORADORES DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **13 de maio de 2021 até as 23:59 minutos do dia 21 de maio de 2021**. O/a

candidato/a deverá **digitalizar** e enviar para o e-mail: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com a documentação exigida.

4.2 Será necessária a seguinte DOCUMENTAÇÃO **OBRIGATÓRIA** na inscrição: **cópia de RG e do CPF; Cópia do Histórico Escolar atualizado (SIGAA); Declaração de que é aluno/a regular de curso da UFPB (SIGAA); Currículo Lattes (Somente o Link); Preenchimento completo do Formulário de Inscrição (Anexo III), disponível no link do Portal www.cchsa.ufpb.br e neste Edital;**

4.3 O/A Candidato/a poderá, também, apresentar DOCUMENTAÇÃO **OPCIONAL**, adicional: **Certidão ou cópia do diploma da Graduação já concluída; Declaração (ou certificado) de comprovação de experiência em algum Cursinho e/ou no Ensino Médio ou no Ensino Superior;**

4.4 Para serem considerados aptos à seleção, os candidatos devem preencher os requisitos estabelecidos neste Edital;

4.5 Os candidatos selecionados e que compõem as vagas previstas para cada um dos Núcleos, integrarão o banco de reserva, podendo serem convocados em qualquer tempo na vigência deste Edital, na medida do surgimento e disponibilidade de vagas ou em substituição nas vagas decorrentes das vacâncias, nos núcleos em que o projeto demandar;

4.6 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará automaticamente concordando com as normas contidas no presente Edital.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

5.1 As informações constantes no quadro abaixo são apenas um resumo do plano de trabalho do bolsista previsto no projeto.

Função	Atribuição
Educador/ d Multiplicad or Regente de Ensino	Auxiliar e ministrar aulas de sua área de conhecimento, de maneira integrada e interdisciplinar com os demais monitores, devendo participar de aulas e atividades online e das atividades itinerantes nos municípios participantes, incluindo os sábados, e no ambiente virtual de aprendizagem.

Suporte Técnico Multimídia e Apoio Pedagógico Secretarial	Auxiliar e promover a gestão secretarial e de suporte técnico multimídia e de ambiente virtual ao Projeto. Fazer circular as informações, articulando e coordenando reuniões periódicas e os eventos como: os “Aulões” periódicos e os testes de “Simulação”, devendo participar de aulas e atividades online e das atividades itinerantes nos municípios participantes, incluindo os sábados, e no ambiente virtual de aprendizagem.
Apoio em Coordenação Pedagógica e Apoio Psicopedagógico	Auxiliar e coordenar, pedagogicamente, a área de conhecimento para a qual for designado, de maneira democrática e produtiva, além de substituir o monitor de disciplina de sua área, quando for designado pela Coordenação Geral do Projeto, devendo participar de aulas e atividades online de orientação e governança nas atividades itinerantes nos municípios participantes, incluindo os sábados. e no ambiente virtual de aprendizagem.

6- COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RESERVA

6.1 Será realizado a seleção e formação classificatória de um QUADRO DE RESERVA DE INSCRITOS, sem número de vagas definido, para fins de futura admissão de Bolsista ou de Colaborador Voluntário do Projeto PRÓ-ENEM 2021/2022, a serem convocados de acordo com a necessidade do projeto, até o limite de 16 integrantes bolsistas e de 4 integrantes voluntários, descrito conforme o quadro abaixo, com vigência a partir de junho 2021:

QUADRO I

NÚCLEO I - Educadores/Multiplicadores nas áreas de Linguagens e Códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa e redação, Língua Inglesa e Língua Espanhola); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (química, Biologia e Física); Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;	
AREA	SUB-ÁREA

Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;	(Redação, Língua portuguesa e Literatura) (Língua Inglesa/Espanhol) e Atualidades
Ciências da Natureza e suas Tecnologias;	(Biologia) e Atualidades (Física) e Atualidades (Química) e Atualidades
Ciências Humanas e suas Tecnologias	(Geografia) e Atualidades (História, Sociologia, Filosofia) e Atualidades
Matemática e suas Tecnologias;	(Matemática e suas Tecnologias) e Atualidades

QUADRO II

NÚCLEO II – Apoio Técnico-Pedagógico em Gestão e Controle Acadêmico	
SETOR	SUB-ÁREA
Apoio Técnico-Pedagógico em Gestão e Controle Acadêmico	Secretaria e Apoio Acadêmico.

QUADRO III

NÚCLEO III- Apoio psicopedagógico e de Orientação Ocupacional/Vocacional/Educacional	
SETOR	SUB-ÁREA
Orientação Ocupacional/Educacional	Orientação Ocupacional/Educacional

QUADRO IV

NÚCLEO IV- Gestão Educacional e de Equipes do Projeto	
SETOR	SUB-ÁREA
Coordenação	Auxilia na Coordenação Acadêmica e no Gerenciamento da equipe

7- DO PROCESSO SELETIVO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS E COLABORADORES VOLUNTÁRIOS

7.1 A seleção dos estudantes bolsistas e de colaboradores voluntários será de responsabilidade da Coordenação do Projeto;

7.2 A classificação será feita em 2 (duas) etapas;

a) **7.2.1 Primeira Etapa** – Fase classificatória (Para inscritos em Todos os Núcleos):

I) Entrega pelo candidato de **Entrevista Escrita (Redação)** contendo justificativa e argumentação registrada pelo candidato na Ficha de Inscrição (Anexo I) a partir das seguintes perguntas:

1- Por que eu quero ser estudante colaborador do Núcleo ao qual estou me candidatando?"; 2

2 - Como posso contribuir? Qual minha experiência em atividades de Ensino, Coordenação ou Apoio Técnico em Projetos Educacionais ? e em Cursinhos ou no Ensino Médio? E

3- Quais minhas disponibilidades e de horários, para o atender às 20h semanais de dedicação ao projeto? Valendo pontuação de zero a 10.

II) A justificativa será avaliada a partir dos seguintes critérios: (1) atendimento das respostas aos objetivos do projeto 5,0 pontos); (2) articulação dos argumentos com suas experiências escolares e de vida (2,0 pontos); (3) linguagem escrita com atenção à grafia correta das palavras e coerência entre os parágrafos (2,0 ponto); (4) não exercer o espaço disponível para a inscrição (aproximadamente 1 página) (1,0 Ponto);

III) Aos candidatos que comprovarem experiência voluntária de acompanhamento, entre os meses de dezembro/2020 a Maio/2021, em atividades de avaliação e divulgação dos resultados do ENEM e SISU 2021 e no planejamento, organização, atendimento e participação nas atividades de divulgação e seleção de estudantes para o cursinho Pro-ENEM 2021/2022,

contará com um bônus adicional de 2,5 pontos/mês de atividade, a ser adicionado a pontuação obtida nesta etapa I.

IV) Para todos os concorrentes a nota da entrevista será somada ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico do Candidato, constante em seu Histórico Escolar.

7.2.2 Segunda Etapa: Eliminatória

I) Entrevista em Vídeo: O candidato deve encaminhar em um Vídeo de até 5 minutos de duração, a apresentação de sua candidatura ao Projeto, explicando oralmente suas argumentações e sua auto-defesa para atuar no projeto, relatando a justificativa do candidato para atuação no Núcleo escolhido; As experiências anteriores e a aproximação com a temática envolvida no Projeto (valendo 10 pontos);

II) Aos candidatos a atuarem como ministrantes de disciplinas: Enviarem uma Vídeo-Aula com duração de até 15 minutos abordando um conteúdo do ENEM 2020 e de um exercício com resolução de questões (Valendo 10 pontos)

III) Os candidatos inscritos devem enviar as entrevistas escritas e os vídeos de apresentação e vídeo-aula, anexados ou com links de acesso, por e-mail para: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com com cópia para marcos.barros@academico.ufpb.br até dia **25/05/2021**.

IV) A pontuação final resultará do somatório total de pontos obtidos pelo candidato e será divulgado na ordem decrescente de classificação. Para aprovação o candidato deverá atingir pelo menos 70% da maior pontuação alcançada no certame.

8- DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE E COLABORADOR APÓS A CONVOCAÇÃO:

8.1 O início das atividades ocorrerá imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista ou do Termo de de Compromisso de Adesão de Colaborador em serviço Voluntário, conforme Anexos deste edital, a partir da homologação do resultado final, a ser publicado pela na

página do Instagram do CURSINHO ([cursinho_cchsa_ufpb](https://www.instagram.com/cursinho_cchsa_ufpb)) e/ou nas páginas www.cchsa.ufpb.br e www.sigaa.ufpb.br;

8.2 Executar as atividades conforme orientação recebida pela Coordenação do Projeto e deste Edital;

8.3 Solicitar orientação junto aos membros da equipe de coordenação sempre que não se sentir apto ou tiver dúvidas quanto ao desenvolvimento das suas ações.

9- DA AÇÃO DO BOLSISTA E DA COLABORAÇÃO

9.1 São objetivos da colaboração:

I) Apoiar o Núcleo Inclusivo ao qual foi selecionado no desenvolvimento de ações e na produção de materiais de divulgação e de intervenções correspondentes ao

Núcleo;

II) Prestar apoio às atividades organizadas pelo Projeto seja em âmbito interno ou externo ao Campus, neste último deverá se comprometer em disponibilizar tempo para os “aulões” obrigatórios itinerantes do cursinho a serem realizados nas cidades atendidas, nos finais de semana, em cronograma a ser elaborado pela Coordenação.

9.2 Constituem – se atribuições do estudante bolsista e do colaborador:

9.2.1 Auxiliar a Coordenação Executiva do projeto e seus membros, em atividades compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

I) Pesquisa dos Resultados do ENEM e SISU MEC; Participação no Encontro de Extensão com Publicação de pelo menos um resumo ou artigo no Evento; Atuação em palestras, exibição de filmes, documentários, apresentações culturais e participação em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, do projeto,;

II) Elaboração de material referentes às temáticas do Núcleo mediante orientação da Coordenação ;

- III) Compartilhar o planejamento anual de ações do Núcleo para o estudante; IV) Auxiliá-lo na execução das atividades e esclarecimento de dúvidas; V) Acompanhar e avaliar sua colaboração;
- VI) Participar, sempre que possível, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Núcleo ou do Projeto.

9.3 Constituem-se atribuições da equipe de Coordenação e membros efetivos dos Núcleos Inclusivos:

- I) O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II) A regência de aulas e atividades online e de classe;
- III) O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade da Coordenação ou seus respectivos Núcleos;
- IV) A advertência seja a discentes ou servidores que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor em relação a qualquer temática que envolva os Núcleos Inclusivos.
- V) Participação em Pesquisa dos Resultados do ENEM e SISU MEC; Participação no Encontro de Extensão com Publicação de pelo menos um resumo ou artigo no Evento; Atuação em palestras, exibição de filmes, documentários, apresentações culturais e participação em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, do projeto

10- DAS DATAS E PRAZOS

11/05/2020	Publicação do EDITAL PROEX 05/2021 Projeto e Abertura de Inscrições no SIGAA e Normas de Procedimento de seleção no Portal www.cchsa.ufpb.br
14 a 21/05/2021	Inscrição dos/as estudantes pelo SIGAA e dos Candidatos voluntário pelo e-mail: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com
25/05/2021	Último dia para envio das Entrevistas (Redação + Vídeo), para todos inscritos, e

	Apresentações de em Video-Aula (somente para os candidatos ao Núcleo I) pelo e-mail: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com
26/05/20201	Divulgação do Resultado Final
27/06/2021	Interposição de recursos pelo e-mail: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com
01/06/2021	Publicação do Resultado definitivo após julgamento dos recursos, e convocação de bolsistas (Inscritos no SIGAA) e voluntários na página: www.cchsa.ufpb.br
02/06/2021	Início do cadastramento dos bolsistas e voluntários nos Termos do Edital PROEX 05/2021

Bananeiras-PB, 11 de Maio de 2021.

Prof. Dr. Marcos Barros de Medeiros
Coordenador do projeto



ANEXO III
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



PROJETO CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRÓ-ENEM DA UFPB - AÇÃO
CONTINUADA 2021/2022 – CAMPUS III

EDITAL 05/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA CURSINHO PRÓ-ENEM
CCHSA UFPB
(ANEXO III)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREVISTA ESCRITA

OBSERVAÇÃO: Ao assinar a ficha, o(a) candidato(a) confirma que está ciente e concorda com os termos presentes no EDITAL para o processo de seleção de bolsista do projeto acima identificado.

1) Para qual função/Núcleo/Vaga do Edital você se candidata?

Opção de Núcleo: _____ **SUB-AREA:** _____

Função: () Colaborador bolsista () Colaborador voluntário

2) DADOS DO CANDIDATO(A):

Nome completo: _____

Nascimento: / / **Sexo:**____ **Identidade:**

Órgão Exp.:_____ **CPF** _____ **Matrícula UFPB (Se aluno):**_____

Naturalidade: **Endereço:**

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Fone (s): _____ **E-mail:**

WHATSAPP: _____ **INSTAGRAM:**

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

ENTREVISTA ESCRITA:

1- Por que eu quero ser estudante colaborador do Núcleo ao qual estou me candidatando?” Você está preparado para assumir as atividades da função para a qual se candidata aqui?

2 - Como posso contribuir? Qual é a minha experiência em atividades de Regencia de Ensino, Coordenação ou Apoio Técnico em Projetos Educacionais ? e em Cursinhos ou no Ensino Médio?

3- Quais minhas disponibilidades e de horários, para o atender às 20h semanais de dedicação ao projeto? Valendo pontuação de zero a 10.

Ex.:

- a) **Marque os dias e turnos** que você tem disponibilidade para cumprir as 20 horas semanais:

Bananeiras,PB _____ de Maio de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)